ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1918, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1992.

C O N G E L A D I Á R I A S.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Por medida de economia, ditada pelas circunstâncias adversas, ficam congeladas, por 90 (noventa) dias, todas as diárias previstas na Lei nº 2334, de 27 de agosto de 1991, devidas aos Agentes do Poder Público e Servidores da Administração Municipal de qualquer escalão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE FEVEREIRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração